

PORTARIA Nº 1.990/SPO, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Da emissão de Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 4.2.2.1(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.000618/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2019-07-00MI-01-00, emitido em 01 de julho de 2019, em favor da sociedade empresária OMNI TAXI AEREO S/A (nome fantasia: OMNI AVIATION), em virtude do atendimento ao estabelecido no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 121 (RBAC nº 121), com base nas seguintes características:

I - Endereço da Sede Social: Av. Ayrton Senna, 2541, Rua F1, Lote 40, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22775-001;

II - Espécie de Operação: Suplementar;

III - Tipo de Operação: Passageiros e Carga;

IV - Regulamentação: RBAC nº 121.

Art. 2º As operações só poderão iniciar-se e manter-se enquanto a concessão ou autorização para operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no Diário Oficial da União, estiver válida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUGUSTO GABÃO MONTEIRO